

PORTARIA Nº 099/2014

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 16, Inciso IV, do Decreto 81.871, de 29 de Junho de 1978, no Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº 1.126/2009 e na Resolução-COFECI nº 900/2005.

CONSIDERANDO o estabelecido no § 3º do art. 2º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que autoriza os Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas a normatizarem a concessão de diárias, jetons e auxílios representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.708, de 4 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a concessão de gratificação de presença pela participação em órgãos de deliberação coletiva;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria-COFECI nº 016/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito do CRECI – 11ª Região/SC, o pagamento de jeton e diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Estipular, com base no Artigo 4º, 12 e 13 da Resolução-COFECI nº 900 de 24/02/05 c/c Art. 2º da Portaria-COFECI nº 016/2011, os valores referentes à jeton e diárias.

Art. 2º - Impende ressaltar que as diárias são exclusivamente para indenização de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º - Fica estipulado conforme tabelas abaixo, os valores a serem pagos a título de diárias e jetons no CRECI – 11ª Região/SC:

DIÁRIA

CARGO	R\$
PRESIDENTE DO CRECI	R\$ 620,00
DIRETORES ELEITOS PELO PLENÁRIO	R\$ 520,00
CONSELHEIROS DO CRECI E DIRETORES ADJUNTO	R\$ 440,00
REPRESENTANTE REGIONAL	R\$ 340,00
REPRESENTANTE MUNICIPAL	R\$ 275,00
SUPERINTENDENTE E PROCURADOR - GERAL	R\$ 400,00
COORDENADORES DE DEPARTAMENTO E ASSESSORES	R\$ 340,00
EMPREGADOS DO CRECI/SC (PSAD, PSTE, PFIS)	R\$ 240,00
MEMBROS DE COMISSÃO	R\$ 240,00
DELEGADO ADJUNTO	R\$ 240,00
REPRESENTANTE	R\$ 200,00

JETON

Comissões	Valor
Comissão de Análise de Processos de Inscrição – COAPIN	R\$ 150,00
Comissão de Análise de Processos de Suspensão e Cancelamento – COAPRO	R\$ 150,00
Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP	R\$ 150,00
Comissão de Procedimentos Legislativos – CPL	R\$ 150,00

Sessões Deliberativas	Valor
Sessão Plenária – S.P.	R\$ 360,00
Reunião de Diretoria – R.D.	R\$ 360,00
Turma Julgadora – T.J.	R\$ 360,00

Reuniões	Valor
Reunião de Trabalho	R\$ 150,00
Reuniões Diversas a critério do Presidente	R\$ 150,00

Art. 4º O pagamento de jeton autorizado nesta Portaria observará a disponibilidade financeira do CRECI/SC e a dotação orçamentária correspondente.

§ 1º - A concessão de jeton não caracteriza qualquer forma de remuneração pelos serviços prestados ao CRECI/SC, possuindo caráter exclusivamente

indenizatório, não gerando ao beneficiário nenhum direito de natureza trabalhista ou civil.

§ 2º - Somente será concedido 1 (um) jeton por reunião, independente se a reunião tiver ou não a duração superior a 1 (um) dia.

Art. 5º - As Diárias e Jetons somente serão concedidos mediante autorização expressa do Presidente, e ao final dos trabalhos.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 030/2013.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2015.

Florianópolis (SC), 03 de novembro de 2014.

C. I. CARLOS JOSUÉ BEIMS
PRESIDENTE